Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4869 — **Ji-Paraná (RO), 09 de novembro 2026**

SUMÁRIO

DECISÕES.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
AVISOS DE LICTAÇÃO.....PÁG.05
AVISO DE ALTERAÇÃO.....PÁG.05
AVISO DE CHAMAMENTO.....PÁG.05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG.05
LICENÇAS MUNICIPAIS.....PÁG.06
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.07
PORTARIAS.....PÁG.08
RESOLUÇÃO.....PÁG.09

DECISÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1111/GABPREF/2026

PROCESSO: 16435/2026
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: Encaminhar para providências a Decisão Monocrática - DM 0204/2026-GCESS - sobre o edital de concurso público n. 01/2026 quanto aos requisitos para cargos de médicos especialistas encaminhado pelo OFÍCIO N. 1565/26-DP-SPJ do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Processo 02153/26/TCERO

Trata-se da Decisão Monocrática DM 0204/2026-GCESS (ID 3151356), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos autos do Processo nº 02153/26/TCERO, que trata de possíveis irregularidades nos requisitos previstos no Edital nº 01/2026 do Concurso Público Municipal para os cargos de médicos especialistas.

Registra-se que a matéria já foi objeto de providências administrativas no Processo nº 5-14176/2026, instaurado em razão de Recomendação expedida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia (ID 2992103), acolhida por meio da Decisão nº 1001/GABPREF/2026 (ID 2992441).

Naquela oportunidade, foram determinadas medidas para assegurar a conferência da habilitação profissional dos candidatos, inclusive quanto ao Registro de Qualificação de Especialista – RQE, quando legalmente exigível. Conforme informado pela Gerência-Geral de Recursos Humanos, por meio do Despacho Integrado 5 (ID 3084088), até aquela data não havia ocorrido convocação de médicos, ficando consignado que os requisitos seriam observados nas futuras convocações.

Considerando a identidade da matéria e a necessidade de acompanhamento conjunto das providências administrativas, bem como o cumprimento da determinação expedida pelo Tribunal de Contas, **DETERMINO:**

I – O apensamento do Processo nº 5-14176/2026 aos presentes autos, considerando a identidade da matéria e as providências administrativas já adotadas em razão da Recomendação ministerial;

II – À Controladoria-Geral do Município – CGM, para que acompanhe o cumprimento das providências administrativas relacionadas à matéria e assegure o atendimento à determinação constante do item IV da Decisão Monocrática DM 0204/2026-GCESS (ID 3151356), mediante o registro analítico das medidas adotadas em tópico específico dos relatórios de gestão que integrarão a prestação de contas do Município referente ao exercício de 2026.

Encaminhem-se os autos à CGM para cumprimento e acompanhamento, observando-se o alerta constante da decisão do Tribunal de Contas quanto às consequências do eventual descumprimento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 05 de novembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 05/11/2026 às 18:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3152070** e o código verificador **30DB2FAE**.

Referência: Processo nº 5-16435/2026. Docto ID: 3152070 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1113/GABPREF/2026

PROCESSO: 16475/2026
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Fiscalização do cumprimento dos requisitos legais e constitucionais, incluindo quantitativos e percentuais, para a nomeação de cargos em comissão e funções gratificadas na Câmara Municipal de Ji-Paraná

Trata-se de diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no âmbito do Processo nº 01761/25/TCERO, cujo item II requisita ao Prefeito de Ji-Paraná a apresentação de documentação comprobatória da atual composição do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 97, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno daquela Corte, conforme expressamente consignado na decisão.

A adequada instrução da resposta exige a consolidação dos registros funcionais e dos atos normativos pertinentes pela Secretaria Municipal de Administração, bem como a participação das unidades de lotação na justificativa da necessidade dos cargos em comissão. A manifestação institucional será elaborada pela Procuradoria-Geral do Município com base nos dados e documentos certificados pelas unidades competentes.

Diante do exposto, no exercício das atribuições de direção superior da Administração Municipal e em cumprimento ao item II da Decisão Monocrática DM n. 0407/2026-GCPCN de 06/11/2026 (ID 3154526), DETERMINO:

I — À Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, que, em caráter prioritário, elabore e junte aos autos manifestação técnica assinada, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes e organizada na ordem das alíneas do item II da decisão, contemplando:
a) o quantitativo de cargos efetivos e de cargos em comissão criados por lei, com a identificação dos respectivos diplomas legais e dispositivos aplicáveis.
b) o demonstrativo dos cargos efetivos e em comissão providos e vagos, com a identificação dos ocupantes de cargos em comissão que possuam vínculo efetivo com a Administração e daqueles exclusivamente comissionados.
c) a relação dos servidores cedidos de outras unidades que ocupem cargos em comissão na Prefeitura Municipal, acompanhada dos atos de cessão e de nomeação pertinentes, quando existentes. Se não houver ocorrências, essa circunstância deverá ser expressamente registrada.
d) o quantitativo de servidores em exercício de funções gratificadas, com a especificação dos respectivos instrumentos normativos e a documentação comprobatória pertinente.
e) a justificativa da necessidade dos cargos em comissão, discriminada por espécie e unidade de lotação, com a indicação das atribuições de direção, chefia ou assessoramento, dos dispositivos legais que as estabelecem e das razões concretas que justificam sua necessidade em cada unidade.

II — À SEMAD, ainda, que adote data-base expressa para os demonstrativos, confira a compatibilidade entre os quantitativos apresentados e os registros oficiais e solicite, de imediato, às unidades competentes os subsídios necessários. Concluída a instrução, deverá encaminhar diretamente os autos à Procuradoria-Geral do Município, com ciência ao Gabinete do Prefeito e antecedência suficiente para a elaboração e o protocolo da resposta no prazo fixado pelo Tribunal. Eventual dificuldade que possa comprometer a completude ou a tempestividade da resposta deverá ser comunicada imediatamente à Procuradoria e ao Gabinete, com indicação dos elementos pendentes e das providências adotadas.

III — À Procuradoria-Geral do Município — PGM, que, recebidos os autos, examine a suficiência da instrução, solicite diretamente às unidades responsáveis as complementações indispensáveis e elabore a resposta institucional ao TCE-RO, enfrentando cada uma das alíneas do item II da decisão e indicando os documentos que comprovam as informações prestadas. A Procuradoria deverá adotar as providências cabíveis quanto à assinatura pela autoridade competente e à apresentação tempestiva da resposta perante a Corte de Contas. Após o protocolo, deverá juntar aos autos administrativos cópia da manifestação apresentada e do respectivo comprovante, com ciência ao Gabinete do Prefeito.

IV — Que a resposta seja enviada a Corte de Contas tempestivamente, tendo como data fim do prazo, o dia 26/11/2026, conforme Certidão de Início de Prazo - DM-00407/26-GCPCN de 06/11/2026 (ID 3154587).

Dê-se ciência imediata à SEMAD e à Procuradoria-Geral do Município. Encaminhem-se os autos à SEMAD para cumprimento prioritário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157657** e o código verificador **FF0BAB9C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	09/11/2026 10:26

Referência: Processo nº 5-16475/2026. Docto ID: 3157657 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 1114/GABPREF/2026

PROCESSO: 16479/2026
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Acompanhamento das Políticas Públicas

Trata-se da Decisão Monocrática DM 0215/2026-GCESS de 06/11/2026 (ID 3154727), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no primeiro ciclo de acompanhamento da política de alfabetização do Município de Ji-Paraná, referente ao exercício de 2026.

A Corte de Contas identificou riscos à consolidação das aprendizagens, considerando, entre outros elementos, a estabilidade do percentual de estudantes do 2º ano do ensino fundamental com aprendizagem adequada em Língua Portuguesa em 2024 e 2025, abaixo da média das redes municipais de Rondônia em 2025, e os resultados da avaliação de fluência leitora de maio de 2026.

Em caráter preventivo e orientativo, recomendou a avaliação das medidas constantes dos itens II.1.1 a II.1.18 do Relatório Técnico de ID 2040268 (do Tribunal de Contas) e facultou aos gestores a apresentação de esclarecimentos, informações e documentos para exame no ciclo subsequente.

À vista dos apontamentos técnicos, cabe à Administração Municipal avaliar as recomendações, adotar as providências de sua competência e demonstrar, de forma documentada, a execução das ações e o acompanhamento dos resultados. A medida observa os princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal e o regime constitucional de fiscalização operacional previsto nos arts. 70 e 71, inciso IV, aplicável aos Tribunais de Contas estaduais na forma do art. 75.

Diante do exposto, **DETERMINO:**

I – Encaminhem-se imediatamente os autos à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que examine a decisão, e adote, as providências cabíveis em relação às recomendações dos itens II.1.6 a II.1.18. A Secretaria deverá priorizar o plano de ação da política de alfabetização, a recomposição das aprendizagens nas escolas prioritárias, o atendimento aos estudantes classificados como pré-leitores e o monitoramento dos resultados.

II – A SEMED deverá elaborar manifestação técnica circunstanciada, organizada por recomendação, indicando as medidas concluídas, em execução e planejadas, com seus responsáveis, cronogramas, metas, indicadores e resultados apurados ou esperados. Deverá anexar os documentos comprobatórios disponíveis e, quando houver impedimento ou necessidade de execução por etapas, registrar a justificativa técnica e a previsão de encaminhamento. A identificação nominal dos estudantes deverá ser resguardada, observadas as regras de proteção de dados pessoais e de acesso aos documentos.

III – Quanto às recomendações dos itens II.1.1 a II.1.5, relativas à atuação do Prefeito, a SEMED deverá encaminhar ao Gabinete, com antecedência suficiente para apreciação e manifestação tempestiva, os subsídios técnicos e as propostas que dependam de deliberação superior. Quando houver repercussão orçamentária, financeira ou de pessoal, deverá instruir a proposta com os elementos pertinentes e indicar as unidades cuja participação seja necessária.

IV – A SEMED deverá obter e juntar aos autos o expediente de notificação oficial, registrar a data da respectiva ciência e apurar o termo final do prazo de 30 (trinta) dias previsto no item III do dispositivo da decisão monocrática, observadas as regras processuais do TCE-RO. Eventual divergência nas remissões do expediente deverá ser esclarecida de imediato junto à unidade competente do Tribunal, com preservação da tempestividade da manifestação.

V – O titular da SEMED deverá protocolar diretamente perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Processo nº 01093/26 e pelo canal eletrônico indicado na notificação, a manifestação técnica da Secretaria e os documentos comprobatórios, dentro do prazo aplicável. As informações sujeitas à deliberação ou à subscrição do Prefeito deverão ser submetidas previamente ao Gabinete, preservado o prazo correspondente à sua notificação.

VI – Efetuado o protocolo, a SEMED deverá juntar aos autos municipais, de imediato, a íntegra da manifestação encaminhada, a relação dos anexos e o respectivo comprovante de recebimento, com ciência ao Gabinete do Prefeito. A Secretaria deverá manter atualizados os registros de execução das medidas para instruir o ciclo subsequente de acompanhamento.

Dê-se ciência imediata ao Secretário Municipal de Educação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157829** e o código verificador **A839A66B**.

Referência: Processo nº 5-16479/2026. Docto ID: 3157829 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2150, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera Karoliny Cristine Pimentel Coutinho, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 53/JURIDICO/SEMURFH/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Karoliny Cristine Pimentel Coutinho, do cargo em comissão de Diretora do Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 04 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/11/2026 às 14:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3147691** e o código verificador **F86E0DC7**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2168, DE 09 DE NOVBEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 2064 de 29 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 2064 (ID 3137503) de 13 de outubro de 2026, que revogou o decreto 1961(ID 3090278) de 13 de outubro de 2026.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 1961 de 13 de outubro 2026, de nomeação da servidora Adriana Rodrigues Vaz.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157719** e o código verificador **A1FCD165**.

Docto ID: 3157719 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Morais Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2169, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Pedro Gonçalves, do cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 153 de 20/10/2026 (ID 3106854),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Pedro Gonçalves, do cargo em comissão de Supervisor de Iluminação Pública da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157804** e o código verificador **A260D4EB**.

Docto ID: 3157804 v1

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 11:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157826** e o código verificador **4F57CD4F**.

Docto ID: 3157826 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2170 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 2116 de 30 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 097/GAB/SEMPBA/2026(ID 3156539),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 2116 de 30 de outubro de 2026 (ID 3140598).

Onde se Lê	Leia-se
Exonera Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.	Exonera, **a pedido**, Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.
Art. 1º Fica exonerada Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.	**Art. 1º** Fica exonerada, **a pedido**, Arieli Victória da Costa Messias de Lima, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 3 de novembro de 2026.	**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **22 de outubro** de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2172, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa Ducinalva Mota Barroso, para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, em substituição a titular durante o período de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 317/CGM/PMJP/2026 (ID 3144542),

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Ducinalva Mota Barroso, para responder interinamente pela Controladoria Geral do Município de Ji-Paraná, em substituição a titular durante o período de férias, com ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 28 de dezembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de dezembro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 10:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157939** e o código verificador **56D609BA**.

Docto ID: 3157939 v1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicío Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376), OFÍCIO nº 205/FCJP/PMJP/2026 (ID: 3155972) e OFÍCIO nº 204/FCJP/PMJP/2026 (ID: 3155852).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 870.000,00** (oitocentos e setenta mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1977	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-112 - Convênio 2026/PGE-SETUR - Natal F.R.: 1908.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	**350.000,00**
1976	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-111 - Convênio 2026/PGE-SEJUCEL - Show 49º Niv F.R.: 1907.1.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	**520.000,00**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com
ID: 3156646 e CRC: C68D10AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO I DO DECRETO N° 2167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1724.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES Fonte de Recurso - 1908.1.701.0 - Código de Aplicação 019-112 - Convênio 2026/PGE-SETUR - Natal		
Receita Arrecadada do Período		-
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	350.000,00
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	350.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	**Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar**	**350.000,00**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3156646 e CRC: C68D10AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA-GERAL DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2026

ANEXO II DO DECRETO N° 2167, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Memória de Cálculo - Excesso de Arrecadação

1724.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES Fonte de Recurso - 1907.1.701.0 - Código de Aplicação 019-111 - Convênio 2026/PGE-SEJUCEL - Show 49º Niv		
Receita Arrecadada do Período		-
(+)	Tendência do Exercício/Média de Arrecadação	520.000,00
(-)	Receita Total Prevista	-
(=)	Provável Excesso de Arrecadação	520.000,00
(-)	Créditos Adicionais Abertos no Período	-
(=)	**Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar**	**520.000,00**

Ji-Paraná, 06 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Ilson Morais Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

ID: 3156646 e CRC: C68D10AF

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Decreto	n. 2167, de 06 de novembro de 2026	06/11/2026

ID: 3156646
CRC: C68D10AF
Processo: 16-120/2026
Usu®rio: ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO
Cria´²o: 06/11/2026 13:12:16 Finaliza´²o: 06/11/2026 13:28:50

Processo Documento

MD5: D68E67C69E46BE168356B2B6439768EB
SHA256: 7D6DF95BA3171A6B8788CE9250DC7EAFE94D15E8B1757444174985FC4234342F

Sßmula/Objeto:
Dispÿe sobre a abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exercºcio Financeiro.

INTERESSADOS

GGECO - GERNNCIA GERAL DE EXECU¤ÚO E CONTROLE	JI-PARANΞ	RO	06/11/2026 13:12:16
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paran®	RO	06/11/2026 13:14:41
SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	06/11/2026 13:14:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paran®	RO	06/11/2026 13:14:41
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	06/11/2026 13:14:44

ASSUNTOS

DECRETO	06/11/2026 13:12:16

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/11/2026 13:34:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	06/11/2026 15:22:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3156646 e o CRC C68D10AF.

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 192/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana, rural e distritos do município de Ji-Paraná - RO, em aterro sanitário portando licenciamento ambiental pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental SEDAM. **Processo Administrativo n° 1-12227/2025 - SEMEIA. Valor total estimado: R$ 6.730.825,86** (seis milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e oitenta e seis centavos). **Data de Abertura: 18/12/2026**, **Horário:** 09h30 (**Horário** de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de containers marítimos adaptados, equipados e estruturados para implantação de pontos de apoio aos entregadores por aplicativos, denominados "Espaço Motoboy", visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo n° 1-13118/2026 – SEMOSP. Valor Total Estimado: R$ 122.900,00** (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais). **Data de Abertura: 25/11/2026**. **Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/LICITANET/SUPECOL/PMJP/RO/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados que em razão da atualização e inclusão de novas cotações de preços, bem como o complemento da reserva orçamentária inicialmente prevista, fez-se necessária a realização de **evento de alteração**, referente ao **Processo Administrativo N° 1-9781/2026 - SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos permanentes, consistentes em 1 (um) aparelho de ultrassonografia com doppler colorido para gineco-obstetrícia e 10 (dez) computadores do tipo desktop completo, destinados ao atendimento das necessidades do Centro Regional Especializado de Atenção Materno Infantil - CREAMI, sendo assim necessário o reagendamento do **Pregão Eletrônico nº 004/2026** para a data de abertura em **27/11/2026. Horário:** 09hs30min (Horário de Brasília-DF). **Endereço eletrônico:** www.gov.br/pt-br/ Outras informações site: http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 11 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da cpl
Decreto n. 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2027/SUPECOL/PMJP/RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para o Credenciamento de prestação de serviços de cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, incluindo consulta para avaliação cirúrgica e pré-anestésica, curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários, de forma complementar, por meio do Projeto Compartilhando Saúde, conforme Portaria de Consolidação n.º 2, de 13 de maio de 2025 da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com o intuito de oferecer aos usuários do Sistema Único de Saúde diversas especialidades médicas – cirúrgicas. Data de início do recebimento da proposta e dos documentos de habilitação: **17/11/2026, às 08h30min**. Data de encerramento do recebimento de documentos: **17/11/2027, às 18h00min**. **Valor total estimado: R$ 5.268.103,23** (Cinco milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e três reais e vinte e três centavos). **Processo Administrativo nº 1-3039/2026 - SEMUSA.** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 193/PMJP/RO/2026.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA.** Inscrita no **CNPJ** sob nº **01.227.689/0001-54,** no valor total: **R$ 13.831,00** (treze mil oitocentos e trinta e um reais), referente ao **Processo Administrativo N° 1-11730/2026 - SEMURFH**, cujo objeto é a Aquisição de 10 (dez) licenças de uso do software Métrica Topo. Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 09 de novembro 2026.

Izabelly Paiva Porfirio
Membro da Cpl
Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

LICENÇAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (CV 017/2022/PJ/DER-RO**), JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 45.320,10m²

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de obra **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS (CV 017/2022/PJ/DER-RO**), JI-PARANÁ – RO.

Área utilizada: 45.320,10m²

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

D: 3159386 e CRC: 5CB63CBB

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	SOLIC. PUBLICA¤AO LMI- CV	09/11/2026

ID: 3159386
CRC: 5CB63CBB
Processo: 0-0/0
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 09/11/2026 11:16:52 Finaliza´²o: 09/11/2026 11:18:57

Processo Documento

MD5: 2B723A10A971FB9507BC2F552D0C03C1
SHA256: 312F72F1F30AE4B12603972C7F77549E55379ADAAD32C7F8CB4220BCB94D17CE

Sßmula/Objeto:
SOLIC. PUBLICA¤AO LMI- CV 017-/2022/PJ /DER-RO

INTERESSADOS

SEMEIA	09/11/2026 11:18:24

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	09/11/2026 11:18:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	09/11/2026	3160135

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	09/11/2026 11:19:18

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	09/11/2026 11:32:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3159386 e o CRC 5CB63CBB.

D: 3159403 e CRC: 9FEC6C55

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Publica´²o	SOLIC. PUBLICA¤AO LML- CV	09/11/2026

ID: 3159403
CRC: 9FEC6C55
Processo: 0-0/0
Usu®rio: J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI
Cria´²o: 09/11/2026 11:20:15 Finaliza´²o: 09/11/2026 11:22:17

Processo Documento

MD5: 51C5A76CF4E8FFD067D3B5CC7E359D76
SHA256: 31607A3F2BC28EFEE942A2FD43486ACA02EA2FA943801E409AB1EFDC9107EB90

Sßmula/Objeto:
SOLIC. PUBLICA¤AO LML- CV 017-/2022/PJ /DER-RO

INTERESSADOS

SEMEIA	09/11/2026 11:21:19

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	09/11/2026 11:21:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 44	09/11/2026	3160135

ASSINATURAS ELETRXNICAS

J EFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	09/11/2026 11:22:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETΞRIO MUNICIPAL DE PLANEJ AMENTO	09/11/2026 11:32:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3159403 e o CRC 9FEC6C55.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 004/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos Memorandos n. **540/SGE/2026/SEMED (3144546), pedidos de reclassificações, desistências e ainda candidatos que não compareceram convocados no Edital 01/2026 CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026,** publicado no **D. O. M. Nº. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos nº. **1-1989/2025 e 1-12600/2025** e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829**, **de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. Nº. 4830**, em **10/09/2026**

Vaga: SEMED
Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
LUIS FERNANDO LINDOSO FONSECA	42	50º

Cargo: - NUTRICIONISTA – 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
BARBARA ISABELLA SILVA RAMIRO	43	3º

Cargo: - ORIENTADOR ESCOLAR – 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
SIRLENE CRISTINA CORRÊA	52	24º
LETICIA DE OLIVEIRA FAGA	52	25º
SIBALDO MARCELINO MENEGAT	52	26º
ROSIANE MONTEIRO DA SILVA	52	27º
ELAINEDE OLIVEIRA GAMA	52	28º
SUZIANY SANCHES LIMA BRAGA	52	29º

Cargo: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS
(SUBSTITUIR VACANCIA DE SERVIDOR A PARTIR DE 13/11/2026)

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
JÉSSICA DE OLIVEIRA SOUZA	49	2º

Cargo: - PROFESSOR NIVEL II - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	55	29º
FERNANDA OLIVEIRA MONTE VERDE	55	30º
NAIARA DO NASCIMENTO MOREIRA MENDES	55	31º
ROSI KELLI BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	55	32º
JULIANA BITENCOURT DE SOUZA	55	33º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
OZILENE PEREIRA DE SOUZA	51	3º

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
ROSI KELLI BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	51	26º
ROSILENE NUNES DA SILVA	51	27º
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	51	28º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	46	3º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II – AGROPECUÁRIA - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
AMÓS LEMOS DOS SANTOS	54	2º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 002/2026, considerado **Apto,** após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **10/11/2026 a 09/12/2026** à de **S**egunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30.**

1.1 Considerando o fechamento da folha de Pagamento de Novembro/2026, os candidatos que apresentarem documentos exigidos para posse entre os dias **10 a 13/11/2026,** deverão entrar em exercício imediatamente para fins de cadastro na folha de pagamento do mês de novembro.

1.2 Os candidatos que entregarem documentos no período dea **13/11 a 02/12** deverão entrar em exercício entre os dias **01 e 02/12/2026**, para fins de cadastro na folha de pagamento do mês de Derembro.

1.3 Considerando o Teor do **Decreto Municipal n. 1884 de 07 de outubro de 2026**, que dispões sobre o calendário de encerramento anual do exercício de 2026, que limita prazos apara fechamento de Folhas de Pagamentos, os candidatos que apresentarem documentos entre os dias úteis de **03 a 09/12/2026**, somente poderão entrar em exercício em **05/01/2027**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1,** do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com **deficiência** aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 09 de novembro de 2026.

Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o **Edital De Concurso Público Nº02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026**, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. ou **Cartão Cidadão/** ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	-
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, **expedida pelo órgão empregador/RH,** contendo as seguintes especificações: **o cargo**, **escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato)*.	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure	Com firma reconhecida.

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato)*.	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e **comprovante** do **SIGAP** - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site -*** **www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM**
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item **13.3 (2ª fase)** d **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026,** para realização do **Exame Admissional** expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Endereço**: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL -40 HORAS	Ensino Superior em Serviço Social + Registro Conselho de Classe
INSTRUTOR DE ATIV. MUSICAL – PERCUSSÃO – 40 HORAS	Ensino Médio + Curso Específico na Área de Atuação
PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NIVEL II 30 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
NUTRICIONISTA - 40HS	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	Ensino Superior Licenciado em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional Licenciado em Pedagogia com Portadores de Diplomas ou Certificados de Orientador Educacional obtidos em cursos de Pós-graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40HORAS	Ensino médio técnico na área de atuação
PROFESSOR NIVEL II – AGROPECUÁRIA – 40 HORAS	Superior nas áreas de Ciências Agrárias ou Engenharia Agronômica (Agronomia) ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou áreas correlatas à produção agropecuária + Registro em Conselho de Classe (caso exista

ID: 3157283 e CRC: 5149706B

PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

PORTARIA Nº 133/SEMFAZ/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para realização de análise técnica contábil no âmbito do Processo Administrativo nº 1-7170/2026 - SEMOSP.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE JI-PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Fazenda estabelecidas na Lei Municipal nº 3.487/2022, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.627, de 23 de dezembro de 2022, e as atribuições da área de contabilidade previstas no Decreto Municipal nº 816/2022;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-7170/2026 - SEMOSP, referente ao Pregão Eletrônico nº 90052/SUPECOL/PMJP/RO/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais destinados às obras e serviços de infraestrutura rural e urbana do Município de Ji-Paraná;

CONSIDERANDO o Despacho nº 715, de 13 de outubro de 2026 (ID 3086462), por meio do qual a Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL solicitou análise técnica contábil da documentação econômico-financeira apresentada pela empresa MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em razão dos recursos administrativos interpostos no certame;

CONSIDERANDO que o item 3.9.6 do Anexo III do Edital estabelece que, em caso de recurso, a Administração realizará a conferência dos cálculos dos índices econômico-financeiros a partir das demonstrações contábeis apresentadas, prevalecendo os valores apurados pelo setor de contabilidade do Município;

CONSIDERANDO o Despacho nº 793, de 6 de novembro de 2026 (ID 3153050), que reiterou a necessidade de manifestação técnica conclusiva para subsidiar a continuidade dos procedimentos licitatórios;

ID: 3157283 e CRC: 5149706B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

CONSIDERANDO a necessidade de designação específica de servidores para realização da análise técnica contábil solicitada, com delimitação de sua atuação ao referido processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em conjunto, realizarem a análise técnica contábil da documentação econômico-financeira constante do Processo Administrativo nº 1-7170/2026 - SEMOSP:

I - **FERNANDO FRANCISCO NETO**, matrícula nº 14796;
II - **MARICELO LOPES PAIXÃO**, matrícula nº 14829;
III - **ANTÔNIO AGUIAR DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 14544.

Art. 2º A análise técnica deverá observar os pontos indicados no Despacho nº 715/2026 (ID 3086462), especialmente quanto à conferência dos índices econômico-financeiros, à composição das rubricas contábeis, à compatibilidade das demonstrações apresentadas e ao atendimento dos critérios previstos no edital.

§ 1º Os servidores designados deverão emitir manifestação técnica fundamentada, acompanhada das respectivas memórias de cálculo, quando aplicáveis, indicando eventuais divergências ou inconsistências identificadas e seus reflexos sobre os requisitos econômico-financeiros exigidos.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria fica **restrita exclusivamente à análise técnica contábil do Processo Administrativo nº 1-7170/2026 - SEMOSP**, não se estendendo a outros processos administrativos ou procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. A manifestação dos servidores designados possui natureza exclusivamente técnica e subsidiária, não compreendendo competência para julgamento dos recursos administrativos ou decisão quanto à habilitação da licitante, atribuições que permanecem sob responsabilidade dos agentes competentes pelo certame.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

Art. 4º Concluída a análise, a manifestação técnica deverá ser juntada aos autos e encaminhada à Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, para conhecimento e prosseguimento do procedimento licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 06 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda Interino
Decreto n. 1735/GAB/PMJP/2026

ID: 3157283 e CRC: 5149706B

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	133/2026	06/11/2026

ID: 3157283
CRC: 5149706B
Processo: 0-0/0
Usu®rio: GRACIANE BERGAMASCHI ARAΩJ O NETO
Cria´²o: 06/11/2026 16:39:28 Finaliza´²o: 06/11/2026 16:41:02

Processo Documento

MD5: FE6808558786D974EDF4B58B5D7C8ADD
SHA256: 3D4812CF63819B450C365659D89D76BA8155C6A8B10521E48B6743A912EE7BA1

Sßmula/Objeto:
PORTARIA 133

INTERESSADOS

SEMFAZ	Ji-Paran®	RO	06/11/2026 16:40:42

ASSUNTOS

PORTARIA	06/11/2026 16:40:53

ASSINATURAS ELETRXNICAS

ILSON MORAIS DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA - INTERINO	06/11/2026 16:42:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3157283 e o CRC 5149706B.

contrato , observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 22/09/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3022494** e o código verificador **A85A3CB4**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2609220011	22/09/2026	3033644

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 912	04/11/2026	3149259

Referência: Processo nº 1-12110/2026. Docto ID: 3022494 v1

RESOLUÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 138/GAB/SEMAD/2026

[data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa comissão Especial para receber e certificar os materiais referentes a prestação de contas por Suprimentos de Fundos da Secretaria de Administração.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná **ROBSON PEREIRA GAMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº. 3487/2022 e,

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores, Jully Anne Teixeira de Oliveira, matrícula 94689, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa, Lucas Muniz dos Santos, matrícula 15059, ocupante do cargo comissão Aux. dep Pessoal e Dulcilene Mota Barroso, ocupante do cargo em comissão Gerente de Serviços Gerais, Tatiana Soares da Silva, matrícula 96478, Welberson Rodolfo Bonfim de Souza matricula 999758, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão afim receber e certificar os materiais referentes a prestação de contas por Suprimentos de Fundos.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, deve fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais e aprestação de serviço, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do objeto nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PM]P/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ji-Paraná/RO

RESOLUÇÃO Nº 417/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Joana Ferreira, vigésima segunda suplente da 9º Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O C**onselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal N° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução N° 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal N°. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO 99/2C-SEMASF/2026, datado em 14 de outubro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Kátia Cilene Pereira Nascimento, programada para o mês de dezembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 416/CDC/CMDCA/2026 que convocou a vigésima primeira suplente para cobrir férias junto ao 1º Conselho Tutelar e seu Termo de Posse assinado na data de 03 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Joana Ferreira, vigésima segunda suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Kátia Cilene Pereira Nascimentos, junto ao 2º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício da Conselheira, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 1 de dezembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 09 de novembro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Ana Paula da Silva Albuquerque
Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026

Resolução 417 de 09/11/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3157537 e CRC: D9263EEF). Pág: 2/3
ID: 3157541 e CRC: 3C5CCB64

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028**, em 09/11/2026 às 07:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157537** e o código verificador **D9263EEF**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Oficio 99	09/11/2026	3157538

Docto ID: 3157537 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE Ji-Paraná

OFÍCIO 99/2C-SEMASF/2026

OFÍCIO nº 268/ 2ºCTJP/2026 **JI- PARANÁ/RO 14 DE OUTUBRO DE 2026**

2º CONSELHO TUTELAR

AOS CUIDADOS CMDCA

Prezado (a) Senhor (a)

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais saudações, vimos por meio deste solicitar suplente para suprir as férias da Conselheira Tutelar **Katia Cilene Pereira Nascimento no mês de Dezembro de 2026.**

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Coordenadora, juntamente com os Demais Conselheiros
Katia Cilene Pereira Nascimento
Reg:998.926

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **KATIA CILENE PEREIRA NASCIMENTO**, **CONSELHEIRO TUTELAR**, em 14/10/2026 às 10:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3091646** e o código verificador **52892CD4**.

Docto ID: 3091646 v1

Resolução 417 de 09/11/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3091646 e CRC: 52892CD4). Pág: 1/1
ID: 3157538 e CRC: 852B4889

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Oficio	99	09/11/2026

ID: 3157538
CRC: 852B4889
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 09/11/2026 07:26:34 Finaliza´²o: 09/11/2026 07:26:42

Processo Documento

MD5: D6F2D60E943CDAE1EB98FA8262D4CD68
SHA256: E96427CD18773A61B236CD58E552690C6B74E41ED4ECCFD050D5CC00F99B80B3

Sßmula/Objeto:
CMDCA - convoca´²o 22ł suplente ct para cobrir f¶rias dezembro 2ł ct

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMPLIA -	J I-PARANA	RO	09/11/2026 07:26:34

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ ÚO DE PUBLICA¤ ÚO	09/11/2026 07:26:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 417	09/11/2026	3157537

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3157538 e o CRC 852B4889.

ID: 3157541 e CRC: 3C5CCB64

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	417	09/11/2026

ID: 3157541
CRC: 3C5CCB64
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 09/11/2026 07:32:44 Finaliza´²o: 09/11/2026 07:32:58

Processo Documento

MD5: D9A5AC19B236CDA7378B7D664E65528D
SHA256: 6E42C149B02F97B6B70B04DC83E507CB7B5B986F1432D34C5EB4750C9AB75A71

Sßmula/Objeto:
CMDCA - solicita´²o de publica´²o da resolu´²o 417 convoca´²o de suplente

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMLLIA -	J I-PARANA	RO	09/11/2026 07:32:44

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ ÚO DE PUBLICA¤ ÚO	09/11/2026 07:32:44

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 381	09/11/2026	3157539

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3157541 e o CRC 3C5CCB64.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ji-Paraná/RO

RESOLUÇÃO Nº 418/CDC/CMDCA/2026

Aprova a alteração da identidade visual e da logomarca oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, estabelece prazo para adaptação dos materiais institucionais e determina a substituição definitiva da identidade visual anteriormente utilizada.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JI-PARANÁ/RO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela **Lei Municipal nº 2.472, de 2013**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre matérias relacionadas à sua organização, funcionamento e identidade institucional;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução nº 06/CMDCA/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior padronização, identificação institucional e unidade visual aos atos, documentos, materiais e meios de comunicação oficiais do CMDCA;

CONSIDERANDO que a nova identidade visual foi desenvolvida para utilização em diferentes meios de comunicação e materiais institucionais, mantendo elementos representativos da proteção, da infância, da adolescência e do amparo, conforme apresentado e aprovado pela Plenária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer período de transição para a adequação dos documentos, arquivos, materiais físicos, meios digitais e demais instrumentos institucionais utilizados pelo Conselho;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em reunião ordinária realizada na data de quatro de novembro do ano em exercício, com Ata lavrada sob o número 17/2026, que apreciou e aprovou a proposta de alteração da logomarca oficial do Conselho, apresentada pela Comissão Permanente de Comunicação e Divulgação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nova logomarca e identidade visual oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ji-Paraná/RO, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução, que passa a integrar o presente ato para todos os fins.

Art. 2º A nova identidade visual constitui a representação gráfica oficial do CMDCA e deverá ser utilizada nos atos, documentos, materiais e meios institucionais produzidos ou atualizados pelo Conselho.

Art. 3º A nova logomarca será utilizada, especialmente, nos seguintes instrumentos e meios institucionais:

I – resoluções, deliberações, recomendações, editais, portarias, ofícios, memorandos, despachos e demais expedientes oficiais do CMDCA;

II – atas, listas de presença, certificados, declarações, formulários, fichas e demais documentos administrativos;

III – processos e documentos produzidos ou encaminhados por meio eletrônico;

IV – papel timbrado, envelopes, capas de processos, pastas e demais materiais de expediente;

V – materiais de divulgação institucional, informativos, convites, cartazes, banners, faixas e outros materiais gráficos;

VI – apresentações institucionais, materiais utilizados em reuniões, conferências, seminários, capacitações, campanhas e eventos promovidos ou apoiados pelo CMDCA;

VII – sítio eletrônico, redes sociais, plataformas digitais e demais canais oficiais de comunicação do Conselho;

VIII – identificação visual da sede ou espaço institucional destinado ao CMDCA, quando aplicável;

IX – camisetas, crachás, certificados, materiais de credenciamento e demais itens vinculados a eventos e ações institucionais;

X – demais materiais oficiais cuja utilização da logomarca seja necessária para identificar a atuação institucional do CMDCA.

Art. 4º A identidade visual aprovada nesta Resolução será utilizada observando-se os elementos e respectivos significados apresentados no material aprovado pela Plenária, nos seguintes termos:

I – **Proteção:** a figura superior representa o cuidado, a proteção e o apoio às crianças e aos adolescentes;

II – **Infância:** a figura representada na cor amarela simboliza a infância, a energia, os sonhos e as oportunidades;

III – **Adolescência:** a figura representada na cor verde representa a adolescência, o crescimento, a construção de um futuro melhor e o potencial de cada jovem;

IV – **Amparo:** as mãos representam o acolhimento, a segurança e o compromisso da sociedade e do poder público com a garantia de direitos.

Art. 5º A composição da nova identidade visual deverá preservar, sempre que tecnicamente possível, seus elementos essenciais, incluindo:

I – o símbolo representativo da proteção, infância, adolescência e amparo;

II – a sigla CMDCA;

III – a denominação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – a identificação Ji-Paraná/RO.

Parágrafo único. A reprodução da logomarca deverá respeitar sua proporção, legibilidade e composição, evitando-se alterações que descaracterizem a identidade visual aprovada.

Art. 6º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação desta Resolução, para que os setores responsáveis adotem as providências administrativas necessárias à implementação da nova identidade visual.

§ 1º Durante o prazo estabelecido no caput, deverão ser realizadas, gradativamente, as adequações dos documentos, arquivos digitais, materiais gráficos, canais de comunicação, identificações institucionais e demais instrumentos utilizados pelo CMDCA.

§ 2º Os materiais físicos existentes que contenham exclusivamente a logomarca anterior poderão ser utilizados durante o período de transição, desde que não seja necessária sua reimpressão ou renovação.

§ 3º A partir do término do prazo estabelecido no caput, fica vedada a produção, reprodução ou utilização da logomarca anterior em novos documentos, materiais ou meios institucionais do CMDCA, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 7º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 6º, considera-se efetivada a substituição da identidade visual anteriormente utilizada pelo CMDCA, passando a nova logomarca a constituir sua representação visual oficial.

Art. 8º Compete à Presidência do CMDCA, em articulação com a Secretaria Executiva e os setores administrativos responsáveis, promover e acompanhar as providências necessárias para:

I – atualização dos modelos oficiais de documentos;

II – substituição dos arquivos digitais e modelos padronizados;

III – atualização dos canais oficiais de comunicação;

IV – adequação dos materiais de divulgação e identificação institucional;

V – orientação aos servidores, conselheiros e demais colaboradores quanto à utilização da nova identidade visual;

VI – retirada progressiva da logomarca anterior dos materiais e meios institucionais, observado o prazo de transição estabelecido nesta Resolução.

Art. 9º Os documentos e materiais produzidos após o término do prazo previsto nesta Resolução deverão utilizar exclusivamente a nova identidade visual oficial do CMDCA, salvo determinação expressa em contrário.

Art. 10º A nova identidade visual poderá ser utilizada em conjunto com as marcas institucionais dos órgãos públicos, entidades parceiras, financiadores ou realizadores de ações, eventos e projetos, desde que sejam observadas as respectivas regras de aplicação e não haja descaracterização da identidade oficial do CMDCA.

Art. 11º O modelo oficial da nova logomarca e sua representação gráfica constam do Anexo I desta Resolução, sendo vedada a alteração de seus elementos essenciais sem prévia aprovação do CMDCA.

Art. 12º Os casos omissos relacionados à aplicação da identidade visual serão dirimidos pela Presidência, observadas as deliberações do Plenário do CMDCA e a finalidade institucional da presente Resolução.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2026.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

[assinado eletronicamente]

Ana Paula da Silva Albuquerque
Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028**, em 09/11/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157639** e o código verificador **67D443C1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo nova identidade visual CMDCA	09/11/2026	3157670

Docto ID: 3157639 v1

ID: 3157639 e CRC: 31267BCF

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ji-Paraná/RO

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Resolu´²o	418	09/11/2026

ID: 3157839
CRC: 31267BCF
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 09/11/2026 08:34:43 Finaliza´²o: 09/11/2026 08:40:53

Processo Documento

MD5: 60E3104ED23F50127396257CCB49DEFB
SHA256: 9700F6A2846CE8E2EC22DE6C79C1EE166240F32DCE509FDC17F88C8DBCEB22C2

Sßmula/Objeto:
CMDCA - solicita´²o de publica´²o da resolu´²o 418 - logo cmdca

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	09/11/2026 08:34:43

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	09/11/2026 08:34:43

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 382	09/11/2026	3157799

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3157839 e o CRC 31267BCF.

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Anexo	nova identidade visual CMDCA	09/11/2026

ID: 3157670
CRC: 5E51143C
Processo: 0-0/0
Usu®rio: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE
Cria´²o: 09/11/2026 08:18:11 Finaliza´²o: 09/11/2026 08:18:27

Processo Documento

MD5: A5714BF843540161554D2ADA81E6993F
SHA256: FF8BB53484030450537ACAEB07C569203F17C02516C37FE2D466DF6C2473872F

Sßmula/Objeto:
CMDCA - ALTERA¤ÚO DE LOGOMARCA CMDCA

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNNCIA SOCIAL E DA FAMRLIA -	J I-PARANA	RO	09/11/2026 08:18:11

ASSUNTOS

AUTORIZA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO	09/11/2026 08:18:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolu´²o 418	09/11/2026	3157639

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3157670 e o CRC 5E51143C.

